



SUMÁRIO

- Edital nº 156
- Edital nº 156



Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL Nº 156, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento de pareceres da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 444/2018, de autoria do Ver. Gilmar Ribeiro da Cruz, que dispõe sobre a proibição de recolhimento, retenção ou apreensão de veículos, pelo o não pagamento de IPVA, e dá outras providências; PL nº 445/2018, dispõe sobre a criação do cartão de vacina digital, e dá outras providências; e PL nº 446/2018, obriga as escolas e creches públicas e particulares, a capacitar seu funcionários, para prestarem os primeiros socorros às crianças e adolescentes, e dá outras providências, em que a Comissão opinou-se favoravelmente à aprovação das citadas matérias de lei.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2018.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br • E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br



Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL Nº 156, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento de pareceres da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 444/2018, de autoria do Ver. Gilmar Ribeiro da Cruz, que dispõe sobre a proibição de recolhimento, retenção ou apreensão de veículos, pelo o não pagamento de IPVA, e dá outras providências; PL nº 445/2018, dispõe sobre a criação do cartão de vacina digital, e dá outras providências; e PL nº 446/2018, obriga as escolas e creches públicas e particulares, a capacitar seu funcionários, para prestarem os primeiros socorros às crianças e adolescentes, e dá outras providências, em que a Comissão opinou-se favoravelmente à aprovação das citadas matérias de lei.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2018.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br • E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br